



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A.

Contrato nº 008/2017
Processo nº 78290309
Pregão nº 009/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A., E A EMPRESA KIOSHI
SERVIÇOS LTDA EPP.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29.145-906, representada legalmente pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **JOÃO LUIZ MIOSSI**, brasileiro, casado, administrador, CI nº 646.282/SPTC-ES, CPF/MF nº 816.852.207-97, residente e domiciliado em Cariacica-ES, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Srª. **DONATILA LIMA NAVA MARTINS**, brasileira, casada, economista, CI nº 1.021.544/SPTC-ES, CPF/MF sob o nº 017.297.627-86, residente e domiciliada em Vitória-ES, e a Empresa **KIOSHI SERVIÇOS LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, nº 365, Bairro Consolação, Vitória – ES, CEP: 29.045-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.009.835/0001-50, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **LUIZ MANOEL D'ALMEIDA FLORES**, brasileiro, casado, empresário, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 008/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 06/10/2018 a 06/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor anual estimado previsto para os serviços objeto do Contrato nº 008/2017 é de R\$ 5.069,08 (cinco mil, sessenta e nove reais e oito centavos).

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A.

Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA-ES.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de nº 201220006207000 e do Elemento de Despesas nº 339039-78, previstos no orçamento de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica, 04 de outubro de 2018.


JOÃO LUIZ MIOSSI
Diretor-presidente
CONTRATANTE


DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativa e Financeira
CONTRATANTE


Luiz Manoel A. Flores
Sócio-Gerente
LUIZ MANOEL D'ALMEIDA FLORES
KIOSHI SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.	SERV.	02	2.534,54	5.069,08
VALOR GLOBAL ANUAL: R\$					5.069,08

X
Z
ee

